

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 027.754/2008-4
TC-CBEX 026.441/2016-0

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
8671/2013-1C 3/12/2013	2762/2018-PL 28/11/2018	R\$ 88.013,61	R\$ 97.819,59		-

CPE/CNPJ	RESPONSÁVEIS
97.407.035/0001-81	FURA POÇOS TAVARES LTDA.
010.344.935-31	Antônia Lima de Jesus
378.260.185-87	Aldenice Araujo de Jesus Neves

Por meio do Ofício **1570/2017-TCU/PROC-MEVM**, de **6/6/2017**, o Ministério Público encaminhou à **CODEVASF** a documentação necessária à execução do débito a que se referia o subitem **9.1.2** do Acórdão 8671/2013-1C, de 3/12/2013, de responsabilidade dos acima listados.

Ocorre que ao apreciar o Recurso de Revisão interposto por um dos responsáveis, sem efeito suspensivo, o Plenário do TCU decidiu, mediante o Acórdão nº **2762/2018-Plenário**, dar-lhe provimento parcial, reformando o acórdão condenatório, diminuindo o valor do presente débito.

Destaca-se que a notificação para FURA POÇOS TAVARES LTDA, sobre o novo acórdão, está pendente, mas como não há efeitos suspensivos, considera-se mais prudente comunicar ao órgão executor desde já, principalmente pelo novo acórdão ser de 2018.

Desta forma, encaminho a V.Ex^a os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, 27 de novembro de 2020

(assinado eletronicamente)
Eduardo de Lima Mendes
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva
Matrícula 10603-8